

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento público de prestação de serviço de assessoria de imprensa que entre si celebram, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CRO/RN, autarquia federal, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal/RN, inscrita no CNPJ-MF sob nº 08.430.761/0001-95, representado neste ato por seu Presidente Dr. JALDIR DA SILVA CORTEZ, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 216.761 - IML/RN, C.P.F. nº 314.831.784-04, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro, PAULO FRANCISCO, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade Nº 2/R 846.354 SSP-SC, C.P.F. Nº 381.725.269-20, domiciliado e residente à Av. das Brancas Dunas, 2016, Bl.12 - Apt. 304 -Candelária, Natal/RN, doravante denominado CONTRATADO firmam o presente aditivo na forma estabelecida nas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a rescisão de comum acordo entre as partes do instrumento celebrado em 01 de novembro de 2013 e bem assim os seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Neste ato declaram as partes não subsistirem quaisquer obrigações entre estas e dão total e plena quitação ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para nele se dirimirem toda e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem, justo e acordados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor que seguem assinadas pelas testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 01 de novembro de 2013.

JALDIR A CORFEZ CONSELHO REGIONAL DE OPONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1 -